



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Suspensão	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.461, DE 17 DE ABRIL DE 2.025.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.496,76, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.496,76 (duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 043 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 051 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....30.200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 111 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 210 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....23.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 219 - 12.365.0013.2042.0000 Educação

Básica.....6.623,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 244 - 13.392.0015.2054.0000 Preservação do Patrim. Hist. do Munic.....84,30

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 301 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 320 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento

Integral à Saúde-SUS.....750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 333 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento

Integral à Saúde-SUS.....339,46

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 397 - 08.244.0021.2082.0000 Atendimento

Integral. à As. Social.....1.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL.....
.....R\$ 212.496,76

=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 038 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 048 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....-30.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 110 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 204 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-23.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 217 - 12.365.0013.2042.0000 Educação

Básica.....-6.623,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 245 - 13.392.0015.2054.0000 Preservação do Patrim. Hist. do Munic.....-84,30

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 293 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 313 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento

Integral à Saúde-SUS.....-750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 339 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 3 de 6

Integral à Saúde-SUS.....-339,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Ficha: 388 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento
Integral. à As. Social.....-1.500,00
3.3.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 212.496,76

=====
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 17 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.463, DE 22 DE ABRIL DE 2025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 471.650,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 471.650,00 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2025.

Local: 02 EXECUTIVO
020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 49 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....20.050,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 98 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 111 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Local: 02 EXECUTIVO
020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 156 - 12.365.0013.2029.0000 Educação Básica.....100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 175 - 12.365.0013.2032.0000 Educação Básica.....2.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 313 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....121.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 390 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 397 - 08.244.0021.2082.0000 Atendimento Integral à As. Social.....1.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL.....
.....R\$ 471.650,00 =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO
020300 FINANÇAS
Ficha 67 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Pa.....-20.050,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 104 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-146.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 139 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 4 de 6

Local: 02 EXECUTIVO
020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 177 - 12.366.0013.2033.0000 Educação
Básica.....-2.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Local: 02 EXECUTIVO
021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 270 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura
esportiva.....-1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 279 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos
Turísticos.....-1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....
.....R\$ - 471.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 22 de abril de 2.025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 193, DO DIA 07/05/2025 - PÁGINA 4: DECRETO Nº 4.471, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Concede a permissão de uso, a título precário e oneroso, do bem público que menciona.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, ns. VI e VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 1 (um) ano, em prol da empresa **DIRCE BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA 07034633819**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 40.760.762/0001-00, representada pela Sra. **DIRCE BERNARDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG: 211.264.829, CPF: 070.346.338-19, do quiosque localizado na Praça “Melvis Genari” situado na Avenida Armino Cola, 81 - Jardim Olímpio, em Ibirá - SP, destinado à finalidade de Exploração de uma Lanchonete.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o artigo anterior, será efetivada através do competente “Termo de Permissão de Uso”, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 29 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 197, DO DIA 13/05/2025 - PÁGINA 2: DECRETO Nº 4.474, DE 12 DE MAIO DE 2.025. -

Corrige o Valor de Referência - V. R., para Aplicação no mês de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor de Referência - V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.359, de 11.10.2024 e ao artigo 8º do Decreto Municipal nº. 4.358, de 11.10.2024, que o valor de referência de maio de 2.025 fica ATUALIZADO em R\$ 147,28, sendo com o percentual de ajuste 2025 de 0,45% - (índice do IPC/FIPE) do mês de abril de 2025.

Art. 2º - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal - CTM e fixado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº. 4.359, de 11.10.2024 e ao artigo 8º do Decreto Municipal nº. 4.358, de 11.10.2024, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R\$ 1.472,80, sendo com o percentual de ajuste para 2.025 de 0,45% - (índice do IPC/FIPE) do mês de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 12 de maio de 2.025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 5 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.475, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Fixa os preços dos serviços do
Balneário Evaristo Mendes de
Seixas, e dá outras providências.*

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso VI, do artigo 72, c.c. o artigo 131, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os serviços colocados à disposição dos usuários do Balneário Evaristo Mendes Seixas e Parque do Balneário, do Distrito de Termas de Ibirá, deste Município, passam a ser os seguintes com os respectivos preços públicos:

- 01-) Banho de imersão por até vinte minutos.....R\$30,00
- 02-) Banho imersão hidro dupla até vinte minutos.....R\$40,00
- 03-) Banho de imersão hidro normal até vinte minutos..R\$35,00
- 04-) Sauna por até três horas (inclusa ducha Escocesa)..R\$55,00
- 05-) Sauna por até três horas (sem ducha Escocesa)R\$30,00
- 06-) Ducha Escocesa por até 5 minutos.....R\$30,00
- 07-) Chuveiro por até 5 minutos.....R\$10,00
- 08-) Aluguel de toalha.....R\$ 8,00
- 09-) Aluguel de toalhão.....R\$10,00
- 10-) Quiosque p/ até 10 pessoas.....R\$40,00
- 11-) Entrada com o carro.....R\$5,00
- 12-) Entrada com a moto.....R\$5,00
- 13-) Entrada com van/utilitários acima de 7 lugares.....R\$10,00
- 14-) Locação auditório pequeno.....R\$250,00
- 15-) Locação auditório grande.....R\$400,00
- 16-) Piscina período integral.....R\$40,00

§1º. O banho de imersão para tratamento, compreenderá até 21(vinte e um) banhos ao usuário, cujo carnê será emitido de forma nominal e exclusiva ao usuário, sendo, portanto, intransferível à outra pessoa, podendo ser exigido pela administração do Balneário a receita médica ou comprovação da enfermidade do tratamento.

§2º. O banho de imersão para tratamento, previsto no parágrafo 1º deste artigo, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do banho fixado no item 01 deste artigo, e deverá ser pago à vista pelo usuário para confecção do carnê em seu nome, e terá validade por até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua emissão.

Art. 2º. Os serviços listados nos itens 1 ao 16 do artigo 1º deste Decreto, terá(ão) que ser(em) feito(s)/realizado(a)s e/ou usufruído(s) no dia da sua respectiva compra, ou devolvido no mesmo dia ao usuário em caso de sua não utilização, do contrário, perderá a validade, e conseqüentemente, o usuário não poderá usufruir do(s) serviço(s), nem terá direito à devolução do valor pago.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário,

especialmente o Decreto n.º 4.384, de 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 12 de maio de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Suspensão

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 050/2025

Comunicamos que a licitação supracitada, publicado no D.O.E., D.O.U. e D.O.M. de 06/05/2025 foi suspensa. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE. Posteriormente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Edital completo e anexos pelo site www.ibira.sp.gov.br. Os interessados em obter mais informações serão atendidos das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3551-9900, ou no Paço Municipal “Provisório”, sito a Avenida Felix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, na cidade de Ibirá - SP, com o Sr. Gustavo Dias, Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 16 de maio de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/25 AO
CONTRATO Nº. 125/24

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº.011/24

PROCESSO Nº.027/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Ibirá

CONTRATADA: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços de material específico para
área de enfermagem, destinado ao atendimento do Setor
Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo
de 25% do item 22 - bolsa de colostomia e ileostomia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 199A

Página 6 de 6

recortável 19-64mm.

VALOR: R\$ 5.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

contratual por mais 60 dias.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 13/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 196, DO DIA 12/05/2025 - PÁGINA 4 E 5:

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/25 AO CONTRATO Nº. 133/23

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/23 - PROCESSO Nº.048/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

OBJETO: contrato com empresa para contratação de serviços continuados de recepção e destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais produzidos no Município de Ibirá, em aterro sanitário com licenciamento ambiental da CETESB e demais Órgãos Ambientais (se houver).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses e reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, passando o valor total do contrato de R\$ 592.272,00.

DOT.ORÇ:

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0009.2017.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

118 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

VIGÊNCIA: 11/05/2025 a 10/05/2026

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.003/25 AO CONTRATO Nº. 050/23

TOMADA DE PREÇOS Nº.003/23 - PROCESSO Nº.007/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BMS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO RIO PRETO LTDA**

OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de revitalização da Praça José Bernardino de Seixas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo